



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Estado de Santa Catarina

Penha, Santa Catarina, 04 de fevereiro de 2020

Ofício N° 92/2020

Excelentíssimo Senhor  
 DAVI ALCOLUMBRE  
 PRESIDENTE SENADO FEDERAL  
 BRASÍLIA/DF

Cumprimentando-o respeitosamente, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo de Penha/SC, encaminho MOÇÃO DE APOIO, conforme segue:

“A Câmara de Vereadores de Penha - SC, aprovando proposição das vereadoras/professoras Maria Juraci Alexandrino e Regiane Aparecida Severino, manifestam apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apelam para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB, com remuneração condigna aos profissionais de educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento ) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.”

Na oportunidade, reitero sinceros votos de elevada consideração e apreço.

**ISAC HAMILTON DA COSTA**

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## Moção Nº 1/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penha

A Câmara Municipal de Penha por iniciativa das Vereadoras Maria Juraci Alexandrino e Regiane Aparecida Severino manifesta Moção de Apoio “PARA A TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PEC'S 15/2015 E 65/2019 PARA CONSTITUCIONALIZAR E TORNAR PERMANENTE O FUNDEB, GARANTINDO REMUNERAÇÃO CONDIGNA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS”.

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), criado pela Lei federal nº 9.494 de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para dezembro de 2020.

Considerando que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes estadual e municipais de educação do nosso estado de Santa Catarina.

Considerando que tramitam no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com o objetivo de torná-lo permanente e assegurar pontos como a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Considerando que com eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os governos estaduais teriam de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representaria uma nova despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigaria governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

Considerando, por fim, que a remuneração condiga dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, é ponto fundamental, nos termos do Art 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, com a nova redação, e Art. 37, Inciso X e XV da Constituição Federal.

## REQUEREMOS

Avenida Prefeito Eugênio Krause, 94, Centro

CEP 88385-000

Penha Santa Catarina

(47) 3345-5859 e (47) 3361-5853

atendimento@cvp.sc.gov.br

[www.cvp.sc.gov.br](http://www.cvp.sc.gov.br)

CNPJ 83.551.515/0001-07



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

O encaminhamento desta MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, nos seguintes termos:

A Câmara de Vereadores de Penha - SC, aprovando proposição das vereadoras/professoras Maria Juraci Alexandrino e Regiane Aparecida Severino, manifestam apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019 e apelam para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB, com remuneração condigna aos profissionais de educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, em 31 de janeiro de 2020.

MARIA JURACI ALEXANDRINO  
Vereadora

REGIANE APARECIDA SEVERINO  
Vereadora



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 10/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080520/2020-11
2. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018606/2020-25
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026666/2020-11
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017166/2020-99
5. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.020363/2020-95
6. PLP nº 435, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0451542020-54
7. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.019302/2020-85
8. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020687/2020-23
9. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021311/2020-36
10. PL nº 1204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020684/2020-90
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022637/2020-81
12. PEC nº 113A, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.041945/2020-13
13. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029329/2020-86
14. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040423/2020-96
15. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.019288/2020-10
16. MPV nº 908, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039941/2020-67
17. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019729/2020-83
18. MPV nº 914, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.016975/2020-83
19. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.014820/2020-11
20. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.013419/2020-55
21. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020695/2020-70
22. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055184/2020-79
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.057687/2020-89



24. MPV nº 910, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032366/2020-71
25. VET nº 1, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016605/2020-46
26. VET nº 54, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021782/2020-44
27. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020705/2020-77
28. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019276/2020-95
29. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.022862/2020-17
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177641/2019-41
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177622/2019-15
32. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167750/2019-51
33. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176001/2019-14
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164221/2019-03
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183568/2019-47
36. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.183657/2019-93
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177051/2019-19
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179042/2019-62
39. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181674/2019-96
40. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183151/2019-84
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175449/2019-11
42. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181680/2019-43
43. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178533/2019-96
44. PL nº 1280, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171627/2019-34
45. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173098/2019-11
46. PL nº 5695, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171640/2019-93
47. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178339/2019-19
48. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177044/2019-17
49. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176981/2019-55
50. PEC nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24

Secretaria-Geral da Mesa, 23 de setembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

